



MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

(Base para a elaboração do ato de Dispensa de Licitação, conforme Lei nº 14.133/2021 e Decretos Municipais.)

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Administrativo nº:	
Secretaria Demandante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Servidor Responsável pelo TR:	Fernanda Eduarda Costa Bukarewics
Data da Elaboração:	28/05/2026

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, § 1º)

O presente Termo de Referência tem por objeto a futura e eventual aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraqueçaba/PR, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP.

A contratação compreenderá o fornecimento parcelado de 4.432 unidades de produtos nutricionais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos que integram o processo administrativo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I)

A presente contratação fundamenta-se na necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraqueçaba/PR em garantir o fornecimento contínuo de fórmulas infantis e suplementos nutricionais destinados ao atendimento de crianças, recém-nascidos e demais pacientes que necessitam de suporte alimentar especial, conforme demanda da rede pública municipal de saúde.

A ausência ou insuficiência desses produtos compromete diretamente o atendimento nutricional dos pacientes assistidos pelo Município, podendo ocasionar riscos à saúde, prejuízos ao desenvolvimento infantil e descontinuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

Nesse contexto, a futura e eventual aquisição mostra-se indispensável para assegurar suporte nutricional adequado aos usuários do sistema público municipal de saúde, garantindo condições mínimas de atendimento, recuperação e manutenção da saúde dos pacientes que dependem de alimentação específica.

A contratação pretendida atende ao interesse público, considerando a necessidade de continuidade dos serviços essenciais de saúde, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e proteção à saúde, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a realização do procedimento licitatório visa assegurar o abastecimento regular dos produtos demandados, evitando descontinuidade no atendimento e proporcionando maior eficiência no planejamento e gestão das aquisições realizadas pela Administração Pública Municipal.



MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Administração

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I, 'b')

Após a realização do levantamento de mercado e análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraqueçaba/PR consiste na futura e eventual aquisição de fórmulas infantis e suplementos nutricionais, por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão, preferencialmente sob Sistema de Registro de Preços – SRP.

A solução escolhida foi tecnicamente validada como a mais vantajosa para a Administração Pública, considerando a ampla disponibilidade de fornecedores especializados no mercado, a possibilidade de definição objetiva das especificações dos produtos e a necessidade contínua e variável de abastecimento da rede municipal de saúde.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza parcelada da demanda, possibilitando maior flexibilidade no fornecimento, evitando aquisições excessivas, desperdícios e armazenamento inadequado dos produtos, além de proporcionar maior eficiência administrativa e economicidade na gestão contratual.

A contratação contemplará o fornecimento parcelado dos produtos, conforme necessidade da Administração, observando as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo.

A solução proposta assegura a continuidade do atendimento nutricional dos pacientes assistidos pela rede municipal de saúde, garantindo produtos com qualidade, segurança sanitária e adequação nutricional, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, competitividade e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I, 'c')

A futura contratação deverá contemplar o fornecimento parcelado de fórmulas infantis e suplementos nutricionais, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo administrativo.

Constituem requisitos obrigatórios da contratação:

I – Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas exigidas pela Secretaria Municipal de Saúde;

II – Os produtos deverão possuir registro válido nos órgãos competentes, especialmente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável;

III – Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade;

IV – Os produtos deverão apresentar prazo de validade compatível com o período estimado de consumo e utilização pela Administração Pública;



MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Administração

V – Os produtos fornecidos deverão garantir qualidade, segurança sanitária e adequação nutricional, observando as normas técnicas e sanitárias vigentes;

VI – Os produtos deverão ser entregues conforme cronograma, quantidades e locais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde;

VII – A contratada deverá observar todas as normas sanitárias, de armazenamento, transporte, acondicionamento e conservação aplicáveis ao objeto da contratação;

VIII – As especificações constantes neste Termo de Referência que eventualmente indiquem marcas, fabricantes ou modelos terão caráter meramente referencial, admitindo-se o fornecimento de produtos similares ou de melhor qualidade, desde que atendidas integralmente as características técnicas e exigências estabelecidas pela Administração;

IX – A contratação deverá ocorrer por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão, preferencialmente sob Sistema de Registro de Preços – SRP, em razão da natureza contínua e variável da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, II)

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, observando os quantitativos, especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, devidamente lacrada e em perfeitas condições de conservação, acompanhados das respectivas notas fiscais e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Guaraqueçaba/PR, em dias úteis e horários previamente definidos pela Administração.

A entrega deverá ser realizada no Município de Guaraqueçaba (CEP 83390-000), correndo por conta exclusiva da CONTRATADA todas as despesas de frete, carga, descarga e transporte (terrestre ou marítimo), não sendo admitidos custos adicionais (CIF).

A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento e integridade dos produtos até o efetivo recebimento pela Administração, devendo observar todas as normas sanitárias e de conservação aplicáveis ao objeto.

O recebimento dos produtos ocorrerá de forma provisória e definitiva, mediante conferência quantitativa e qualitativa realizada pelo fiscal do contrato ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser recusados os produtos que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

Constatada qualquer irregularidade, a contratada ficará obrigada a promover a substituição dos produtos recusados, sem ônus adicional para a Administração, no prazo fixado pela Secretaria Municipal de Saúde.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, III e Art. 117)



MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Administração

A gestão e fiscalização da futura contratação serão exercidas pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaraqueçaba/PR, por meio de servidor(es) formalmente designado(s), nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável.

Compete ao fiscal do contrato acompanhar, fiscalizar e verificar a correta execução do objeto, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos de entrega, condições de transporte, qualidade dos produtos fornecidos e observância das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

O recebimento dos produtos ocorrerá inicialmente em caráter provisório, para conferência quantitativa e qualitativa, ocasião em que a fiscalização realizará rigorosa verificação das especificações técnicas, condições das embalagens, validade, integridade, registros sanitários e conformidade dos produtos com as exigências contratuais, antes da emissão do aceite definitivo.

Somente após a verificação integral da conformidade dos produtos e inexistência de irregularidades será realizado o recebimento definitivo do objeto pela Administração.

Na hipótese de constatação de produtos em desacordo com as especificações exigidas, com prazo de validade inadequado, avarias, defeitos, divergências quantitativas ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização dos itens, a Administração poderá rejeitar total ou parcialmente o fornecimento, ficando a contratada obrigada à substituição dos produtos recusados, sem ônus adicional ao Município.

A fiscalização contratual também deverá acompanhar os riscos relacionados ao desabastecimento, atraso na entrega, fornecimento de produtos inadequados, oscilações de mercado e demais ocorrências capazes de comprometer a continuidade do atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, adotando as medidas administrativas necessárias para mitigação dos riscos identificados no Estudo Técnico Preliminar.

O acompanhamento da execução contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à qualidade, segurança, regularidade e adequada execução do objeto contratado.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, IV)

O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme efetivo fornecimento dos produtos e após o recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos itens entregues.

A liquidação da despesa ocorrerá após verificação da conformidade dos produtos fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, bem como da documentação exigida para fins de pagamento.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento.



MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Administração

Para fins de pagamento, a contratada deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução contratual.

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, divergência na execução do objeto, pendência documental ou irregularidade fiscal da contratada, ficará suspenso o prazo para pagamento até a regularização das inconsistências verificadas, sem ônus para a Administração Pública.

O pagamento somente será realizado em favor da contratada após a confirmação do adimplemento integral das obrigações contratuais assumidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92, X, XI e XIV)

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- II – Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- III – Designar servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- IV – Acompanhar, fiscalizar e conferir os produtos entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, qualidade, validade e demais exigências previstas neste Termo de Referência;
- V – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações estabelecidas;
- VI – Comunicar formalmente à CONTRATADAS quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para a devida regularização;
- VII – Permitir o acesso dos representantes, empregados e transportadores da CONTRATADA aos locais de entrega, desde que devidamente identificados e observadas as normas internas da Administração;
- VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, após o recebimento definitivo do objeto e comprovação da regularidade fiscal da contratada;
- IX – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias para a adequada execução do objeto contratado;
- X – Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando verificado o descumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92, XIV, XVI e XVII)

Constituem obrigações da CONTRATADA, sem prejuízo das demais previstas na legislação aplicável e neste Termo de Referência:

- I – Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, condições, prazos e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- II – Garantir que os produtos fornecidos possuam qualidade, segurança sanitária, adequação nutricional e registro válido nos órgãos competentes, especialmente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável;
- III – Entregar os produtos em embalagem original, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação e prazo de validade;



MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Administração

- IV – Observar todas as normas aplicáveis relativas ao armazenamento, acondicionamento, transporte e conservação dos produtos até o efetivo recebimento pela Administração;
- V – Realizar a entrega dos produtos no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente por todas as despesas de frete, carga, descarga e transporte, inclusive terrestre e/ou marítimo;
- VI – Manter estoque e logística adequados para evitar desabastecimento, atrasos ou interrupções no fornecimento dos produtos destinados à Secretaria Municipal de Saúde;
- VII – Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, os produtos recusados pela fiscalização em razão de avarias no transporte, defeitos, desconformidades, violação de embalagem, validade inadequada ou divergência em relação às especificações exigidas;
- VIII – Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas na execução contratual, transporte inadequado, má conservação ou fornecimento de produtos em desacordo com as exigências sanitárias e contratuais;
- IX – Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação, qualificação técnica e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas no processo licitatório;
- X – Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o fornecimento regular do objeto contratado;
- XI – Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia autorização da Administração;
- XII – Permitir e facilitar a atuação da fiscalização contratual, fornecendo todas as informações, documentos e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
- XIII – Garantir assistência técnica, suporte e substituição dos produtos durante a vigência da garantia, quando aplicável, assegurando a adequada utilização do objeto contratado;
- XIV – Responder integralmente pela qualidade e regularidade dos produtos fornecidos, mesmo após o recebimento definitivo pela Administração, nos termos da legislação aplicável.

10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XII e Art. 45)

A CONTRATADA deverá observar, durante toda a execução contratual, critérios e práticas de sustentabilidade ambiental compatíveis com a natureza do objeto, em conformidade com a legislação ambiental, sanitária e demais normas aplicáveis.

Constituem obrigações relacionadas à sustentabilidade:

- I – Fornecer os produtos acondicionados em embalagens adequadas, seguras e compatíveis com as exigências de conservação, transporte e armazenamento;
- II – Observar as normas ambientais e sanitárias aplicáveis ao fornecimento, transporte, armazenamento e descarte de materiais relacionados ao objeto contratado;
- III – Adotar práticas destinadas à redução de desperdícios, perdas de produtos e danos às embalagens durante o transporte e entrega;
- IV – Promover, sempre que possível, entregas planejadas e organizadas, visando evitar excessos de armazenamento, vencimento de produtos e descarte desnecessário de materiais;
- V – Responsabilizar-se pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos, embalagens e materiais eventualmente gerados sob sua responsabilidade durante a execução contratual, observadas as disposições legais vigentes;
- VI – Utilizar meios de transporte, acondicionamento e logística compatíveis com a preservação da integridade dos produtos e minimização de impactos ambientais decorrentes da execução do objeto;



MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Administração

VII – Cumprir integralmente a legislação ambiental vigente, respondendo por quaisquer danos ambientais decorrentes de sua atuação, inclusive quanto ao transporte e descarte inadequado de materiais.

O descumprimento das obrigações ambientais e sanitárias poderá ensejar aplicação das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal da CONTRATADA.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Arts. 155 e 156)

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Constituem infrações administrativas, dentre outras previstas em lei:

I – Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II – Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – Dar causa à inexecução total do contrato;

IV – Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V – Fornecer produtos em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

VI – Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VII – Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII – Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação.

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa administrativa, na forma prevista no instrumento convocatório e no contrato;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo previsto em lei;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos previstos na legislação aplicável.

As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente, observada a gravidade da infração praticada, os danos causados à Administração, a reincidência e demais circunstâncias apuradas no processo administrativo sancionador.

A aplicação das sanções não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V)

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, preferencialmente sob Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns cujas especificações podem ser objetivamente definidas.

O critério de julgamento das propostas será o de Menor Preço por Item, observadas as especificações técnicas, requisitos de qualidade, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.



MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA – ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Administração

A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração, em razão da ampla competitividade do mercado, possibilidade de obtenção de propostas mais vantajosas e maior eficiência no processo de contratação pública.

O Sistema de Registro de Preços será adotado em razão da natureza contínua e variável da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando fornecimento parcelado conforme necessidade da Administração, evitando aquisições excessivas e garantindo maior eficiência na gestão contratual.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V, 'c')

Com base na pesquisa de preços realizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, o valor estimado para a futura contratação é de R\$ 395.233,06 (trezentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e três reais seis centavos).

Os valores unitários estimados dos itens são os seguintes:

Item	Descrição Resumida	Un	Quantidade Total	Valor Unitário Estimado
1	Suplemento alimentar 740g	Lata	1.672	R\$ 141,59
2	Fórmula infantil 800g	Lata	1.264	R\$ 79,87
3	Suplemento alimentar infantil 350g	Lata	168	R\$ 55,52
4	Alimento enteral 1000ml	Lata	1.215	R\$ 33,13
5	Fórmula pediátrica enteral/oral	Lata	113	R\$ 70,43

O valor estimado foi obtido mediante pesquisa de preços realizada conforme os parâmetros estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando valores praticados em contratações públicas e mercado varejista.

O valor estimado engloba todos os custos diretos e indiretos, tributos e, especificamente, o Custo Logístico Adicional para entrega em Guaraqueçaba, conforme metodologia de cálculo aprovada na IN 001/2025 e Decreto 584/2025.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, VI)

APROVAÇÃO

Neiva Borget

FERNANDA BUKAREWICS
Auxiliar Administrativo